



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

LEI Nº 693/2024.

DE 02.02.2024.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NICOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 433/2021 de 09 de Dezembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, Lei Municipal nº 607/23 de 30 de Maio de 2023, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal n.º 661/23, de 07 de novembro de 2023, nos termos do inciso I ao art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$.2.048.000,00 (Dois Milhões e Quarenta e Oito Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00		PODER EXECUTIVO	
02.06.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.04		ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0009.2.011	Manutenção Desenvolvimento – Ens. Fundamental		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.39.00	81	Outros Serviços Terceiros PJ – 01.220.0000	210.000,00
02.06.07		MERENDA ESCOLAR	
12.306.0012.2.013	Elaboração e Distribuição – Merenda Escolar		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.39.00	95	Outros Serviços Terceiros PJ – 01.220.0000	20.000,00
VALOR DAS SUPLEMENTAÇÕES (R\$)			230.000,00
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA	
02.07.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0013.2.014	Manutenção do Sistema Geral de Saúde		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

3.3.90.39.00	113	Outros Serviços Terceiros PJ – 05.302.5001	800.000,00
02.07.02	AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS		
10.305.0014.2.015	Manutenção Unidades – Ações e Prevenções		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.39.00	124	Outros Serviços Terceiros PJ – 05.303.5001	20.000,00
VALOR DAS SUPLEMENTAÇÕES (R\$)			820.000,00

02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0016.2.021	Manutenção Unidades Fundo Municipal		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.39.00	136	Outros Serviços Terceiros PJ – 01.510.0000	33.000,00
VALOR DAS SUPLEMENTAÇÕES (R\$)			33.000,00

02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
02.10.01	MEIO AMBIENTE		
18.122.0020.2.027	Manutenção das Unidades do Meio Ambiente		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.39.00	152	Outros Serviços Terceiros PJ – 01.110.0000	115.000,00
02.10.02	ABASTECIMENTO		
20.605.0021.2.028	Manutenção das Unidades de Abastecimento		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.39.00	163	Outros Serviços Terceiros PJ – 01.110.0000	400.000,00
VALOR DAS SUPLEMENTAÇÕES (R\$)			515.000,00

02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.11.05	ESTRADAS MUNICIPAIS		
26.782.0026.2.033	Manutenção – Estradas Municipais		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.39.00	197	Outros Serviços Terceiros PJ – 01.110.0000	450.000,00
VALOR DAS SUPLEMENTAÇÕES (R\$)			450.000,00

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (R\$)			2.048.000,00
---	--	--	---------------------

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo art. 2º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor total de R\$.2.048.000,00 (Dois Milhões e Quarenta e Oito Mil Reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, das seguintes contas de despesas:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.04	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0009.2.011	Manutenção Desenvolvimento – Ens. Fundamental		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	ANULAÇÃO
3.3.90.30.00	80	Material de Consumo – 01.220.0000	210.000,00
02.06.07	MERENDA ESCOLAR		
12.306.0012.2.013	Elaboração e Distribuição – Merenda Escolar		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	ANULAÇÃO



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

3.3.90.30.00	94	Material de Consumo - 01.220.0000	20.000,00
VALOR DAS ANULAÇÕES (R\$)			230.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA		
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0013.2.014	Manutenção do Sistema Geral de Saúde		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	ANULAÇÃO
3.3.90.30.00	108	Material de Consumo - 01.310.0000	820.000,00
VALOR DAS ANULAÇÕES (R\$)			820.000,00
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
02.10.01	MEIO AMBIENTE		
18.122.0020.2.027	Manutenção das Unidades do Meio Ambiente		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	ANULAÇÃO
3.3.90.30.00	150	Material de Consumo - 01.110.0000	115.000,00
VALOR DAS ANULAÇÕES (R\$)			115.000,00
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
02.11.01	VIAS PÚBLICAS		
15.451.0022.2.029	Manutenção dos Serviços de Vias Públicas		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	ANULAÇÃO
3.3.90.39.00	168	Outros Serviços Terceiros PJ - 01.110.0000	433.000,00
02.11.05	ESTRADAS MUNICIPAIS		
26.782.0026.2.033	Manutenção - Estradas Municipais		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	ANULAÇÃO
3.3.90.30.00	196	Material de Consumo - 01.110.0000	450.000,00
VALOR DAS ANULAÇÕES (R\$)			883.000,00
VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES (R\$)			2.048.000,00

Art. 4º. O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de **ANULAÇÃO PARCIAL**, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.


NÍCOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal